



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 14 de março de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2024****AO CONTRATO Nº 009/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00058/2024****PROTOCOLO SEI IMA.2022.00000182-04****Finalidade:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades, local e longa distância, com abrangência nacional e internacional, com destinos e origens das chamadas na Rede STFC ou SMP, na modalidade de telefonia convencional e ou telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme quantitativo descrito no Lote I e seus itens descritos em todo Edital e seus Anexos.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL**

6.1. O valor global estimado deste contrato para a nova vigência, será de **R\$ 285.739,20 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Quantidade Estimada (Mês)</b>	<b>Quantidade Estimada em 12 Meses</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total- 12 Meses (R\$)</b>
<b>I</b>	<b>1</b>	Originar e receber Ligações ilimitadas para fixo e celular, on e off net (STFC e SMP), na modalidade Local e Longa distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para a quantidade de entroncamentos telefônicos solicitados, via Comutação por Circuitos (telefonia convencional).	<b>30</b>	<b>360</b>	Serviços	R\$ 16.287,30	R\$ 195.447,60
	<b>2</b>	Originar e receber Ligações ilimitadas para fixo e celular, on e off net (STFC e SMP), na modalidade Local e Longa distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para a quantidade de	<b>30</b>	<b>360</b>	Serviços	R\$ 7.524,30	R\$ 90.291,60

	ramais solicitados, via Sistema Telefônico Estatístico (telefonia VoIP).					
--	--	--	--	--	--	--

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretora Administrativo Financeiro*

***Assinam Eletronicamente pela TELEFONICA BRASIL S.A.***

*Fabio Marques de Souza Levorin – Gerente de Seção*

*Reinaldo Santos de Almeida – Gerente de Seção*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 09:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Santos de Almeida, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 16:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 21/03/2024, às 11:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 25/03/2024, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10523700** e o código CRC **C7CB7C8B**.